



IPMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0039/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor **JOÃO DAMASCENO DA CUNHA RODRIGUES**, CPF nº 025.372.492-91, Auxiliar Municipal, matrícula nº 95-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, com fundamento no artigo 156-A, I, §1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, c/c os artigos 35, I, §1º e 36 da Lei Complementar nº 2.586/12 e 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento mensal de **R\$ 2.094,87** (Dois Mil, Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 2.094,87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.



ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

Presidente do IPMA

